



DECRETO Nº 020/2025

DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Missão Velha do estado do Ceará e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica convocada 10ª Conferência Municipal de Saúde de Missão Velha do estado do Ceará, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2025, a qual será orientada pelo tema central, “Planejamento participativo: compromisso social com o direito à saúde” e os eixos:

- I. Vigilância, Proteção e Promoção da Saúde;
- II. Atenção Integral à Saúde (*alimentação e nutrição, redes temáticas, saúde bucal, saúde mental, atenção primária à saúde, atenção ambulatorial especializada, atenção hospitalar*);
- III. Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.
- IV. Equidade (*acesso, populações vulneráveis, povos tradicionais e originários*)
- V. Participação e Controle Social.

Art. 2º- A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Missão Velha será coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Missão Velha terá abrangência municipal com a expectativa da realização de:

- I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde;
- II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
- III. Análise da Situação da estrutura dos serviços de saúde, das pactuações intergestores, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, das Redes de Atenção à Saúde, da regulação de pacientes, da participação e do controle social, dentre outros.

§1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde;



Art. 4º A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde;

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Missão Velha – CE, 17 de junho de 2025.

LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACÊDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL